

Actividade profissional:

Actual — colocado na Direcção de Serviços de Planeamento, da Direcção-Geral de Veterinária, onde exerce funções na área dos subprodutos M1. Analisa e compila toda a informação constante dos relatórios dos agentes do Estado dos diversos estabelecimentos e dá parecer sobre os planos de encaminhamento de subprodutos da categoria 1;

Autor do «Manual de procedimentos e de boas práticas para o controlo de subprodutos de animais de talho em matadouros de reses e salas de corte e desossa» e do «Manual do processamento dos MRE e subprodutos da categoria 1 nas unidades de transformação de subprodutos»;

Participa como formador em acções de formação a agentes do Estado para controlo de subprodutos;

De Fevereiro de 1990 a Março de 2005 — médico veterinário inspector sanitário em diversos estabelecimentos de abate de norte a sul do País;

Apoiou a Divisão de Estruturas, analisando processos e efectuando vistorias de licenciamento;

Participou como formador em cursos de actualização de inspectores sanitários e de auxiliares de inspecção sanitária; Exerceu funções de controlo da inspecção sanitária ao nível nacional e controlo de trocas intracomunitárias;

Foi nomeado para o Gabinete da EEB, onde exerceu funções de controlo dos materiais de risco MRE, controlo das unidades de transformação de subprodutos, controlo do abates de coabitantes da EEB;

Colaborou na execução do relatório mensal da EEB e acompanhou as visitas dos peritos comunitários;

Foi o responsável pela elaboração do «Manual de procedimentos da base data»;

Elaborou o manual de procedimentos para o Matadouro do Cachão;

Supervisionou a execução da base de dados no Cachão, que permitiu o levantamento do embargo a Portugal de peças de carne de bovinos abatidos neste estabelecimento.

Escola de Pesca e de Marinha do Comércio

Despacho (extracto) n.º 696/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeio para o exercício de funções de secretariado no meu gabinete Maria Alice Moreira Pedra, assistente administrativa principal do quadro de pessoal desta Escola.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2006.

29 de Dezembro de 2005. — O Director, *Carlos Seródio*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho n.º 697/2006 (2.ª série). — Por motivo de dissolução, é considerado sem efeito o alvará de reconhecimento como sociedade de agricultura de grupo da Sociedade Agrícola de Fernandes & Faria, L.ª, com sede no concelho de Santo Tirso, freguesia de Refojos.

O alvará é datado de 22 de Abril de 1998, concedido ao abrigo do Decreto-Lei n.º 336/89, de 4 de Outubro.

Nestes termos e para os devidos efeitos se emite o presente despacho.

14 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 698/2006 (2.ª série). — No uso da delegação de competências constante do despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Julho de 2005, com o n.º 16 347/2005, e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 153/91, de 23 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 128/2002, de 11 de Maio, e no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 13/93, de 5 de Maio, subdelego no presidente da Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres, engenheiro

Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:

- Elaborar e executar o plano de gestão previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação, e afectar o pessoal dos serviços de apoio em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividades;
- Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes no estrangeiro, desde que se integrem no âmbito das competências da Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres;
- Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras, desde que constem de programas de actividades previamente aprovados pelo membro do Governo competente, em ordem à realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico eventual relacionados com as atribuições dos serviços e que não possam ser assegurados pelo respectivo pessoal;
- Gerir o orçamento e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;
- Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, as seguintes despesas:

Com obras e aquisições de bens e serviços, até ao limite de € 3990;

Com ou sem dispensa de realização de concurso público ou ilimitado e de celebração de contrato escrito, até ao limite de € 1995;

Excepcionais, até ao limite de € 399.

O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente subdelegação de competências.

24 de Outubro de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Despacho n.º 699/2006 (2.ª série). — No uso da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Julho de 2005, e ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, engenheiro Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob, com poderes de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — De gestão e recursos humanos:

1.1 — Autorizar a concessão de licença sem vencimento por um ano e de longa duração, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como autorizar o regresso à actividade dos funcionários que o requeiram;

1.2 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.3 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em congressos, seminários, conferências, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras missões no estrangeiro, desde que integrados na actividade da Direcção-Geral ou inseridos em planos aprovados.

2 — De gestão orçamental e de realização de despesas:

2.1 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, despesas com obras e aquisições de bens e serviços, incluindo bens duradouros e de investimento, até ao limite de € 199 529;

2.2 — Qualificar casos excepcionais de representação devidamente justificados e autorizar a satisfação de encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, quer ao estrangeiro e no estrangeiro quer em território nacional, contra documento comprovativo das despesas efectuadas nos termos das pertinentes disposições legais;

2.3 — Autorizar o reembolso de descontos indevidamente efectuados no abono de vencimentos e pensões.

3 — Outorgar as concessões de exploração de transportes colectivos que, nos termos do Regulamento de Transportes em Automóveis, são da competência ministerial.

4 — Autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 399/84, de 28 de Dezembro, e no artigo 2.º do Decreto-Lei